

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. **Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Direito digital.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Defensoria Pública - SCN Q. 1, Ed. Rossi Esplanada Business - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400.

Título Geral: Crimes Cibernéticos na Era Digital: Desafios Legais e Estratégias de Mitigação

2. **Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Amanda Sousa Fernandes	Direito / 2013180000082	(61) 991146148
Ana Beatriz Moura de Sales	Direito / 2013180000152	(61) 994304512
Anderson Fagundes de Queiroz Júnior	Direito / 2013180000089	(61) 992717395
Franklin Costa Alves Pereira	Direito / 2013180000095	(61) 998114783
Guilherme Macedo Bomfim	Direito / 2013800000181	(61) 999346634
Maria Julia Gomes Cibreiros	Direito / 2013180000093	(61) 991557004
Mariana Gonçalves Carvalho	Direito / 2013180000070	(61) 983182533

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Osvaldo Rodrigues Pereira Júnior	Direito / 2013180000076	(61) 981642089
Pedro Henrique Gomes do Amaral	Direito / 2013180000015	(61) 991908516
Yasmin Oliveira da Boa Morte	Direito / 2013180000182	(61) 985093210

3. **Desenvolvimento**

Apresentação:

O projeto aborda um dos maiores desafios da era digital: as fraudes digitais. Este projeto visa não apenas identificar e reduzir a incidência desses crimes, mas também educar a sociedade sobre como se proteger.

Fundamentação Teórica:

A era digital trouxe consigo uma série de avanços tecnológicos que transformaram a sociedade de maneira profunda e irreversível. No entanto, essa transformação também trouxe novos desafios, especialmente no que diz respeito à segurança e privacidade dos dados. O projeto de direito digital focado em fraudes digitais busca abordar esses desafios, oferecendo soluções preventivas e educativas para proteger a sociedade contra crimes cibernéticos.

Desde a Revolução Industrial, a tecnologia tem sido um motor de progresso, facilitando a vida cotidiana e impulsionando o desenvolvimento econômico. Com a chegada da internet e das tecnologias digitais, essa evolução se acelerou, trazendo benefícios como a globalização da informação e a automação de processos. No entanto, a rápida evolução tecnológica também expôs vulnerabilidades, criando um ambiente propício para a ocorrência de fraudes digitais.

Os crimes digitais, como roubo de dados, phishing e ataques de ransomware, entre outros, representam uma ameaça significativa na era digital. Esses crimes são facilitados pela falta de conhecimento e conscientização da população sobre segurança digital. Além disso, a complexidade e a sofisticação dos ataques cibernéticos aumentam a dificuldade de prevenção e mitigação desses crimes.

A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil marcou um avanço significativo na proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos. A LGPD estabelece diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais, visando garantir a segurança e a privacidade das informações. No entanto, a implementação efetiva da LGPD ainda enfrenta desafios, como a necessidade de atualização contínua e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização.

A educação e a conscientização são fundamentais para a prevenção de crimes digitais, programas educativos que informem a população sobre os riscos e as melhores práticas de segurança digital são essenciais para criar uma cultura de proteção e conformidade com a LGPD. Além disso, a colaboração entre empresas, governo e sociedade civil é crucial para o desenvolvimento de soluções eficazes e abrangentes.

A fundamentação teórica do projeto de direito digital focado em fraudes digitais destaca a importância de abordar os desafios trazidos pela evolução tecnológica. Através da implementação de soluções preventivas e educativas, e da conformidade com a LGPD, é possível criar um ambiente digital mais seguro e consciente. Este projeto visa não apenas reduzir a incidência de crimes digitais, mas também promover uma cultura de segurança e privacidade na sociedade.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Tema Geral:

As fraudes digitais estão moldando a vida moderna de forma preocupante, devido à crescente dependência da tecnologia para transações financeiras e interações cotidianas. Elas causam perdas financeiras significativas, tanto diretas quanto indiretas, como no caso de golpes de phishing e esquemas fraudulentos. Estima-se que, em 2023, essas fraudes geraram bilhões em prejuízos globais, e muitas vítimas ainda enfrentam altos custos para tentar recuperar suas perdas.

Além das perdas financeiras, fraudes como roubo de identidade trazem danos à reputação e à vida pessoal. Informações pessoais roubadas podem ser usadas para abrir contas bancárias ou solicitar empréstimos em nome da vítima, e o processo de restaurar a identidade é demorado e desgastante. Isso também afeta a saúde emocional, levando a níveis elevados de estresse e ansiedade.

As fraudes digitais podem complicar a vida cotidiana, desde o bloqueio do acesso a serviços financeiros essenciais até o monitoramento constante para evitar novos ataques. As vítimas também enfrentam desafios legais para recuperar suas perdas e restaurar sua reputação, e muitas vezes desenvolvem desconfiança em relação à tecnologia digital e ao comércio online.

Para combater essa ameaça crescente, os investimentos em segurança cibernética aumentaram significativamente em todo o mundo. Em 2023, os Estados Unidos investiram cerca de US\$87 bilhões; a União Europeia, €12 bilhões; e o Brasil, R\$4 bilhões, com foco na proteção contra fraudes digitais. Esse tipo de proteção tornou-se essencial para mitigar os efeitos devastadores das fraudes digitais na vida das pessoas.

Tema Específico do Grupo:

O tema específico desta pesquisa analisa de forma abrangente as leis e regulamentações relacionadas a fraudes financeiras no ambiente digital, investigando a eficácia da LGPD e do Marco Civil da Internet na proteção de dados e na prevenção de fraudes. Trazendo o marco Civil da Internet como uma forma de adaptar os direitos já garantidos pelo ordenamento jurídico ao ambiente digital, garantindo que sejam efetivos também na internet. Abordando também a LGPD na perspectiva de um elemento crucial no reforço da privacidade e da segurança no tratamento de dados pessoais.

Além disso, examina-se casos jurídicos pertinentes, avaliando o impacto das fraudes digitais nas empresas e a responsabilidade jurídica associada, bem como explora-se as obrigações legais das empresas em relação à proteção de dados. Trazendo à luz questões como vazamento de dados no meio corporativo, entre outros problemas que devem ser levados em consideração uma vez que acarretam em prejuízos não só financeiros, mas também em responsabilização criminal e civil das empresas.

A pesquisa também se propõe a estudar os crimes cibernéticos, abordando os novos e complexos desafios que decorrem da evolução digital, ante a vulnerabilidade das pessoas aos ataques online que causam grandes prejuízos. Trazendo sobre perspectiva os crimes cibernéticos como sendo práticas ilícitas, realizadas por meio de computadores, redes ou dispositivos conectados à internet, que comprometem a privacidade, a segurança e economia dos indivíduos usuários, trazendo exemplos como: O phishing, ransomware, etc...

Trata-se também do tema específico dessa pesquisa, a proteção dos direitos digitais, que abrangem a proteção e garantia dos direitos humanos em um contexto totalmente digital, que trazem em seu escopo temas como: a liberdade de expressão, acesso à informação, privacidade e dentre outros elementos que decorrem do uso de ferramentas tecnológicas.

E por fim, estudar a influência das fraudes digitais no comércio eletrônico e nas pessoas físicas, propondo medidas legais que possam fortalecer a proteção contra tais práticas; Assim como,

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

abordar as formas de violência praticadas contra as mulheres no ambiente digital: a moral, a psicológica, a sexual e a patrimonial. Trazendo os principais crimes que atingem mulheres na internet, as condutas que configuram em ameaças, injúrias, calúnias, difamações, assédio sexual, vazamento de imagens íntimas, perseguição, extorsão e compartilhamento de imagens sem consentimento.

Problema verificado:

Diante o crescimento exponencial do mundo digital, surgem desafios significativos a serem enfrentados. O amplo acesso aos sistemas tecnológicos têm gerado um aumento expressivo na ocorrência de crimes cibernéticos, como fraudes digitais, decorrentes da rápida evolução da tecnologia e da insuficiência de informações sobre segurança digital. Além disso, a implementação eficaz de medidas preventivas e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) enfrenta obstáculos, embora seja essencial para mitigar a ocorrência de golpes e fraudes, especialmente em empresas e plataformas que envolvem o tratamento de dados pessoais. A ausência de medidas adequadas de proteção acarreta riscos substanciais de vazamento de dados privados.

Objetivo geral:

Evidenciado o problema enfrentado pela sociedade contemporânea no que diz respeito à segurança e privacidade dos dados, o presente projeto tem como foco a ocorrência das fraudes digitais e dos crimes cibernéticos. A elaboração e apresentação do projeto visa não apenas reduzir a incidência desses crimes, mas também promover e educar a sociedade acerca de uma cultura de segurança e privacidade no ambiente digital.

Além disso, será oferecido um modelo de aplicativo o qual visa a conscientização e auxílio dos usuários por meio de uma inovação que atua como um guardião contra golpes cibernéticos. Ele utiliza um detector avançado de links e telefones para identificar e alertar sobre possíveis fraudes em tempo real. Além disso, a plataforma oferece recursos educativos para conscientizar os usuários sobre segurança online, ensinando-os a reconhecer e evitar armadilhas digitais. Dessa forma, o aplicativo não só previne golpes, mas também empodera os usuários com conhecimento para navegação segura.

Com isso, tem-se como objetivo final oferecer soluções preventivas, educativas e eficazes à sociedade, visando a proteção contra crimes cibernéticos e fraudes digitais, além de fortalecer a segurança digital.

Objetivos específicos:

- Informar os tipos mais comuns de fraudes digitais e como elas ocorrem;
- Informar sobre as práticas seguras para a proteção de dados pessoais e financeiros;
- Promover o uso de ferramentas e tecnologias de segurança, como autenticação de dois fatores e antivírus;
- Incentivar a denúncia de atividades suspeitas e fraudes.

Justificativa:

Desde a Revolução Industrial, as máquinas têm desempenhado um papel crucial no avanço da sociedade, impulsionando uma evolução tecnológica contínua e acelerada. Nos últimos anos, a era tecnológica se tornou uma parte integral de nossas vidas diárias, trazendo benefícios e

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

facilidades significativas em escala global. No entanto, essa rápida evolução também trouxe desafios que a sociedade ainda luta para controlar.

Os crimes digitais representam um dos maiores desafios contemporâneos. Apesar da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) abordar questões relacionadas à segurança da informação, ainda enfrentamos um número alarmante de incidentes diários, como roubos de dados e golpes por meio de sites falsos. Esses crimes são exacerbados pela falta de conhecimento e educação da população sobre como se proteger no ambiente digital.

A escolha deste tema se justifica pela necessidade urgente de desenvolver soluções eficazes para prevenir e mitigar os impactos dos crimes digitais. Além disso, é fundamental educar a sociedade sobre os riscos e as melhores práticas de segurança digital, promovendo uma cultura de proteção e conformidade com a LGPD. Nosso projeto visa preencher essa lacuna, oferecendo tanto medidas preventivas quanto educativas para criar um ambiente digital mais seguro e consciente.

Metas:

- Conscientização da população acerca das fraudes digitais e medidas de prevenção;
- Entrega de material educativo (panfleto) com informações gerais sobre o tema;
- Educar a sociedade de como se portar no ambiente digital, na intenção de prevenir e reduzir a ocorrência de crimes cibernéticos;
- Orientar a população vítima de crimes cibernéticos na fase de denúncia.

Hipótese / Resultado esperado:

Espera-se com a divulgação das pesquisas e do projeto, não apenas reduzir a incidência dos crimes cibernéticos, mas também promover e educar a sociedade acerca de uma cultura de segurança e privacidade no ambiente digital.

O projeto de pesquisa visa ainda a conscientização da comunidade com recursos educativos sobre segurança online, ensinando-os a reconhecer e evitar armadilhas digitais.

Metodologia:

Na fase inicial, foi realizado um levantamento teórico do tema, com a realização de pesquisas pelo grupo. Na fase de socialização, o projeto foi levado junto a comunidade, com a entrega de panfletos e realização de atendimentos visando sanar as dúvidas e conscientizar a população.

Cronograma de execução:

Data de início: 12/09/2024

Data de término: 8/11/2024

Evento	Período	Observação
Visita técnica	12/09/2024	Palestra.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Definição do tema e problema do projeto	20/09/2024	O grupo decidiu em conjunto.
Pesquisa sobre o tema	11/10/2024	Pesquisas relacionadas ao tema e divisão das pesquisas.
Reunião em grupo	18/10/2024	Debate sobre o tema.
Reunião em grupo	25/10/2024	Debate sobre o tema.
Elaboração do panfleto	1/11/2024	Panfleto informativo acerca do referente tema abordado no projeto.
Projeto levado à comunidade	4/11/2024	O grupo foi à defensoria conscientizar a população e apresentar o projeto.
Projeto apresentado em sala	8/11/2024	Projeto apresentado em sala.

Referência Bibliográfica:

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). Disponível em: <<https://www.gov.br/anpd/pt-br>>. Acesso em: 21 out. 2024.

ALFARO, Ricardo. Um alerta sobre o crescimento de fraudes digitais no Brasil: como evitar essas ameaças? *Estadão E-Investidor*, 2023. Disponível em: <<https://einvestidor.estadao.com.br/espaco-do-especialista/fraudes-digitais-brasil/>> Acesso em: 15 out. 2024.

AURUM. "Ética Digital: Entenda a importância de agir com responsabilidade na internet." Aurum, 27 set. 2024. Disponível em: <<https://www.aurum.com.br/blog/etica-digital/>> Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm> Acesso em: 10 de set. 2024.

BRASIL. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 15 out. 2024.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

BRASIL. Código Penal. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 31 out. 2024.

DANTAS, Tiago. "Combate às fraudes digitais: estratégias legais e práticas de segurança." JusBrasil, Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/combate-as-fraudes-digitais-estrategias-legais-e-praticas-de-seguranca/2394364315>. Acesso em: 15 out. 2024.

GOV.BR. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acao-a-informacao/governanca/integridade/campanhas/lgpd>> Acesso em: 9 de set. 2024.